



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 122, DE 10 DE abril

DE 2000.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Exercício de 1999, em dotação específica, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por DECRETO, Crédito Suplementar no Orçamento/1999, de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), conforme abaixo:

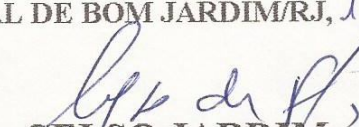
Conta	Recurso	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Valor da Anulação	Valor da Suplement.
332	05	2061.08421882.025	3111	R\$ 20.700,00	--
289	05	2060.08421882.025	3111	--	R\$ 20.700,00

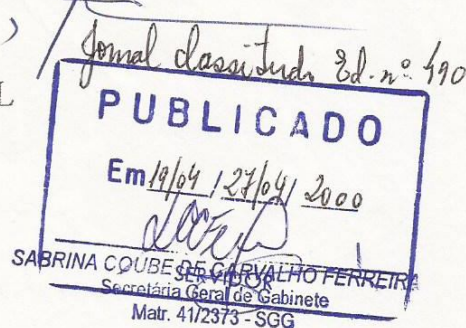
Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior utilizará recurso oriundo da anulação de saldo de dotação, conforme descrito acima.

Art. 3º - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo o DECRETO de suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 1999, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 10 DE abril DE 2000.


CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 003/2000

Bom Jardim, 14 de março de 2000.

Sr. Presidente
Srs. Vereadores,

Tenho a elevada honra de encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 1999, com anulação de saldo de dotação específica.

Solicito ainda que esta Mensagem seja apreciada na forma do Art. 33, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando a oportunidade, reitero a V. Exa e demais Ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
CARLOS MOACYR ALMEIDA DE AMARAL
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim
Nesta